

062.2024 OFICIO / CONVITE

**CAPACITAÇÃO CMDCA NA PRÁTICA**  
**PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
Maceió/AL | 24, 25 e 26 de julho de 2024

Data: 21 de março de 2024

Prezado(a),

É com grande alegria que o Grupo Farol Eventos convida todos os Conselheiros de Direito da Criança e do Adolescente, Gestores, Secretariado executivo, Conselheiros Tutelares titulares, suplentes e demais interessados na temática para participar da capacitação:

**"CMDCA na Prática: Planejamento, Monitoramento, Captação de Recursos e Prestação de Contas"**

**Data:** 24, 25 e 26 de julho 2024

**Local:** Maceió/AL

Esta capacitação tem como objetivo proporcionar conhecimentos práticos e ferramentas essenciais para o efetivo funcionamento do CMDCA, abordando desde o planejamento e monitoramento de ações até a captação de recursos e prestação de contas.

Será uma oportunidade única para aprimorar habilidades e promover o fortalecimento das ações em prol dos direitos da criança e do adolescente do seu município.

**Público Alvo:** Conselheiros de Direito da Criança e do Adolescente, Gestores, Secretariado executivo, Conselheiros Tutelares titulares, suplentes e demais interessados na temática.

**Para confirmar sua participação e garantir sua vaga, pedimos que entre em contato até o dia 26 de junho data limite para confirmação de inscrição com valor de primeiro lote, através do telefone (47) 99219 4346 ou por e-mail [contato@grupofaroleventos.com.br](mailto:contato@grupofaroleventos.com.br).**

**Inscrição por pessoa**

**R\$ 1.250,00 - até 26 de junho de 2024**

**R\$ 1.450,00 - até 12 de julho de 2024**

**\*Nos solicite as opções de inscrição com hospedagem\***

Agradecemos antecipadamente pelo interesse em contribuir para o aprimoramento dos serviços de proteção à infância e adolescência em situação de vulnerabilidade. Sua presença será fundamental para o sucesso desta iniciativa.

\*\*\*\*\*

**PAGUE SUA INSCRIÇÃO COM RECURSOS FEDERAIS**

O Decreto Nº 7.788, DE 15 DE AGOSTO DE 2012 orienta quanto à destinação dos recursos transferidos pelo FNAS ao dispor que os recursos repassados na modalidade fundo a fundo podem ser gastos no Cofinanciamento para a capacitação de recursos humanos e o desenvolvimento de estudos e pesquisas essenciais à execução de serviços, programas e projetos de assistência social.

**Os recursos destinados são:** - Recursos do Bloco da PSB e PSE: (conforme a NOB-RH/SUAS para custeio da capacitação, das diárias e passagens). - Recursos do IGD-SUAS: (Organização, financiamento e participação em eventos de capacitação, encontros, seminários e oficinas, especialmente a participação dos conselheiros da sociedade civil, sendo: Inscrição, custeio de diárias e passagens para deslocamentos para participação em eventos, encontros, capacitações, oficinas do SUAS, inclusive fora do município).

- Recurso do Primeira Infância no SUAS – A portaria 664/2021 deixa clara nos artigos 4º e 75, que os recursos do Programa seguem a lógica dentro do SUAS, possibilitando o uso dos recursos para a participação da Equipe PCF em eventos que visem a capacitação e formação desses profissionais, além da integração por meio da intersetorialidade. PORTARIA MC Nº 664, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021 - Consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Art. 4º Para alcançar seus objetivos, o Programa Criança Feliz tem como principais componentes: II - a capacitação e a educação permanente de profissionais que atuam no Programa, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersetorialidade; Art. 75. Os recursos deverão seguir as diretrizes da legislação específica, publicada pelo Ministério, e poderão ser utilizados para: II - organização de eventos e capacitações com temáticas relacionadas ao Programa; abrindo a possibilidade do custeio da capacitação, das diárias e passagens.

